



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA CM Nº 22/2024 AO PROJETO DE LEI CM Nº 100/2024

### **Emenda Modificativa**

Altere-se o artigo 1º do PL CM nº 100/2024 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber e recolher sobras de materiais de construção, procedentes de edificações e reformas para reaproveitamento e doação a famílias destituídas de recursos e a entidades beneficentes ou habitacionais sem fins lucrativos, podendo tais materiais ser utilizados no emprego de pequenos reparos, na construção de moradias ou, caso não haja interesse dos referidos beneficiários, pelo próprio Poder Público nas suas atividades administrativas.”

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, tendo em vista as dificuldades técnicas e financeiras no reaproveitamento do material nas modalidades acima citadas, torna-se necessária a supressão das mesmas com propósito de se garantir efetividade imediata do projeto a partir da sua aprovação.

Divinópolis, 01 de julho de 2024

***Vereador Rodyson do Zé Milton***  
***Vereador do PV***

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

08Q

0MN

2EM

7J5